**EDITAL PROGRAD Nº 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR UFMS EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio do Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital UFMS/PROGRAD nº 092/2017, Edital UFMS/PROGRAD nº 146/2017, Edital UFMS/PROGRAD nº 147/2017, Edital UFMS/PROGRAD nº 166/2017, Edital UFMS/PROGRAD nº 180/2017, torna público a **4ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Vestibular UFMS EaD 2017 – Universidade Aberta do Brasil,** para **EFETUAREM MATRÍCULA,** conforme disposições abaixo:

**1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Estão sendo convocados, no **Anexo II**, os candidatos aprovados nos limites das vagas ofertadas, conforme **Anexo I** deste Edital, por ordem decrescente de pontuação, conforme sua opção pelo Polo/Curso, para efetuarem a sua matrícula.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

2.1 Os convocados na 4ª CHAMADA do processo seletivo **VESTIBULAR EAD/UFMS 2017**, devem entrar no site <http://perfil.ufms.br/> e preencher a PRÉ-MATRÍCULA e o PERFIL SOCIOECONÔMICO.

2.2 O requerimento de matrícula poderá ser emitido no período de **23/10/2017**até o dia **27/10/2017.**

2.3 Os envelopes contendo o requerimento de matrícula assinado e os documentos comprobatórios deverão ser enviados por correio para a Divisão de Educação a Distância da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR), ou entregues no horário das 07h às 11h, das 13h às 17h, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

2.4 Os envelopes deverão ser lacrados e intitulados com a inscrição “VESTIBULAR DA EAD/UFMS 2017 – 2ª CHAMADA”, nome completo do candidato e enviados para o seguinte endereço:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E
FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Cidade Universitária, CEP 79070-900 - Campo Grande – MS

2.5 O candidato perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação completa.

2.6 O candidato excluído será substituído pelo próximo candidato na lista de classificação do mesmo Polo/curso, ou não existindo mais candidato classificados para aquele Polo/curso, pelo candidato classificado na lista geral por curso.

2.7 O candidato que for convocado para matrícula em outro polo, que não seja o escolhido no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula no polo para o qual foi convocado, conforme o disposto no Item 9.1b do Edital UFMS/PROGRAD no 092/2017.

2.8 O candidato convocado que for acadêmico de curso de graduação da UFMS ou de outra instituição pública de ensino, somente poderá efetivar a sua matrícula, se comprovar que solicitou o cancelamento da matrícula do curso anterior.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

**3.1. AC – Vagas destinadas à candidatos de ampla concorrência**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação **(documento original)**;

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original)**;

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

k) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.2. L1 – Vagas destinadas à candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 3.2.1**, conforme o caso;

m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.2.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;

b) Certidão de óbito, se for o caso;

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

**3.2.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família**

a) Casado: apresentar certidão de casamento;

b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;

c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;

e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**3.2.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)**

3.2.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

**3.3. L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;

l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;

n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.3.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;

b) Certidão de óbito, se for o caso;

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

**3.3.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família**

a) Casado: apresentar certidão de casamento;

b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;

c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;

e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**3.3.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)**

3.3.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

**3.4. L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

l) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados no **Item 3.4.1**, conforme o caso;

m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.

n) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.4.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;

b) Certidão de óbito, se for o caso;

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

**3.4.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família**

a) Casado: apresentar certidão de casamento;

b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;

c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;

e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**3.4.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo)**

3.4.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii - Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

**3.5. L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

k) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;

l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso;

n) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.

o) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

p) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.5.1. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família**

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar;

b) Certidão de óbito, se for o caso;

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

**3.5.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família**

a) Casado: apresentar certidão de casamento;

b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração, informando a situação;

c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge;

d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração com respectiva assinatura e CPF;

e) Declaração, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**3.5.3. Comprovação de composição de renda familiar (apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):**

3.5.3.1. Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

ii - Aposentado ou pensionista:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iii – Servidor Público Estatutário:

a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Vestibular EaD 2017;

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Comprovação de recebimento de pró-labore;

c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;

d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal.

b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

viii - Desempregado:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada;

b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz;

c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada;

ix - Produtor Rural:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal;

b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;

f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

x - Do lar:

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.

xi - Estágio remunerado:

a) Contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento;

b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo informando a situação, assinada e datada.

**3.6. L5 – Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.7. L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;

k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.8. L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

l) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.

m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

**3.9. L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio **(documento original);**

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior **(documento original);**

c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.jus.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);

i) uma fotografia recente 3x4 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;

j) cópia impressa e assinada da autodeclaração - preto, pardo e/ou índio;

k) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento;

l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico www.perfil.ufms.br;

m) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu.

m) Formulário de autodeclaração da condição de deficiente, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. A data do formulário de autodeclaração deverá compreender o período da matrícula;

n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO

**ANEXO I**

Edital Prograd nº 187, de 20 de outubro de 2017.

|  |
| --- |
| **Polo Campo Grande** |
| **Curso** | **AC** | **L1** | **L2** | **L9** | **L10** | **L5** | **L6** | **L13** | **L14** | **TOTAL** |
| 1001 - Administração Pública (Bacharelado) | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |
| **Polo Bonito** |
| **Curso** | **AC** | **L1** | **L2** | **L9** | **L10** | **L5** | **L6** | **L13** | **L14** | **TOTAL** |
| 1003 - Educação Física (Licenciatura) | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  | 1 |
| **Polo São Gabriel do Oeste** |
| **Curso** | **AC** | **L1** | **L2** | **L9** | **L10** | **L5** | **L6** | **L13** | **L14** | **TOTAL** |
| 1008 - Educação Física (Licenciatura) | 2 |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 |

**ANEXO II**

Edital Prograd nº 187, de 20 de outubro de 2017.

|  |
| --- |
| **Cargo: 1001 - Administração Pública (Bacharelado) - Campo Grande** |
|  |  |  |  |  |
| **N.insc.** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Mod.** | **Pos.** |
| 253015 | PAULA GRACIELA MORI | 105,50 | AC  | 71 |
| 255196 | SILVANA REGINA MARTINS BRIXNER | 105,50 | AC  | 72 |
|  |  |  |  |  |
| **Cargo: 1003 - Educação Física (Licenciatura) - Bonito** |
|  |  |  |  |  |
| **N.insc.** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Mod.** | **Pos.** |
| 253945 | DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 96,50 | AC  | 59 |
|  |  |  |  |  |
| **Cargo: 1008 - Educação Física (Licenciatura) - São Gabriel do Oeste** |
|  |  |  |  |  |
| **N.insc.** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Mod.** | **Pos.** |
| 254951 | GILMAR FLORES LIMA | 66,50 | AC  | 70 |
| 253247 | ILDA GOMES CORDEIRO | 69,00 | AC  | 69 |